



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL Nº18/2022/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

18 de maio de 2022

EDITAL DE APOIO A GRUPOS ASSISTIDOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (GAPE) DO IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES/MG

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus* Inconfidentes, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), torna público e convoca interessados a participarem do processo de seleção para desenvolver atividades em distintas áreas do conhecimento nos Grupos Assistidos de Pesquisa e Extensão (GAPEs) nas Unidades Educativas de Produção (UEPs) do IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes .

1. DO OBJETIVO

Registrar e apoiar atividades de Grupos Assistidos de Pesquisa e Extensão (GAPEs) nas Unidades Educativas de Produção (UEPs) do IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes.

2. DO PÚBLICO-ALVO

São beneficiários do presente edital os discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais ou EAD pelo IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes, participantes de GAPEs e que atendam a todos os critérios deste edital.

3. DAS FINALIDADES

- A. Estimular a criação e fortalecimento de Grupos Assistidos de Pesquisa e Extensão;
- B. Aproximar e integrar as atividades de Pesquisa e Extensão;
- C. Aproximar o discente das atividades de Pesquisa e Extensão das Unidades Educativas de Produção;
- D. Estreitar e melhorar o relacionamento entre discentes, professores, técnicos administrativos e colaboradores terceirizados das UEPs;
- E. Contribuir para que os discentes descubram suas afinidades profissionais por meio das atividades desenvolvidas e que aprofundem seus conhecimentos sobre elas;
- F. Contribuir com melhorias no funcionamento dos setores atendidos;
- G. Estimular a integração entre os níveis de ensino da Instituição;

H. Incentivar a permanência dos estudantes no IFSULDEMINAS, até a conclusão do respectivo curso

4. RECURSOS FINANCEIROS

1. O orçamento destinado ao presente Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão do ano de 2022.
2. As bolsas serão pagas mensalmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes dos cursos superiores e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para estudantes dos cursos técnicos. Estudantes de cursos superiores deverão cumprir 12 horas semanais e para os estudantes de cursos técnicos 8 horas semanais, de forma presencial.
3. O número inicial de bolsas em cada GAPE registrado poderá ser de:
 - 01 bolsista de nível superior e 01 bolsista de nível técnico, ou
 - 02 bolsistas de nível técnico.
4. O número de bolsas em cada GAPE registrado está condicionado à disponibilidade orçamentária do NIPE do ano de 2022, podendo ser readequada, caso haja recurso financeiro disponível.
5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais discentes.
6. A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses.
7. O bolsista poderá ser desligado e substituído a qualquer momento por falta de cumprimento das atividades e/ou mediante solicitação do coordenador(a) do GAPE.
8. A substituição deverá ser informada ao NIPE, para efeito de registro e alteração do processo de pagamento da bolsa.
9. O coordenador deve enviar para o NIPE o termo de desligamento ou substituição do bolsista até o último dia útil de cada mês, quando houver.

5. DO REGISTRO DOS GRUPOS ASSISTIDOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

1. O registro deve ser feito através do Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Extensão - GPPEX (<https://gppe.x.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>).
2. Para o registro no GPPEX, preencha as informações obrigatórias e anexe o projeto do GAPE (Anexo I) no item Projeto Completo, no GPPEX.
3. Após o preenchimento do GPPEX, salve e envie a proposta. No status do projeto deve aparecer o dizer: Enviado.
4. O NIPE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (por exemplo: queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.
5. O registro de GAPEs é permitido a qualquer momento, ou seja, em fluxo contínuo.
6. Os grupos registrados poderão receber apoio financeiro, no entanto, o registro do GAPE não garante apoio financeiro do NIPE, pois este será aplicado conforme disponibilidade orçamentária.
7. Pode haver o apoio financeiro de dois ou mais GAPEs dentro da mesma UEP.

6. DOS PRAZOS

1. Para projetos apenas com bolsas: da data de publicação do edital até 01 de novembro de

2022.

2. Para projetos que contemplem aquisição de material de consumo ou contratação de serviço de terceiros: da data de publicação do edital até 07 de outubro de 2022.

7. DAS EXIGÊNCIAS AOS COORDENADORES DOS GAPEs

1. Ser servidor efetivo em exercício do IFSULDEMINAS *Campus* Inconfidentes.
2. Registrar o GAPE conforme todos os itens deste edital.
3. Deverá se responsabilizar pelas atividades a serem desenvolvidas.
4. Ser responsável pelo processo de seleção dos discentes, assim como pela distribuição das bolsas.
5. Definir os horários e dias em que os discentes irão desenvolver as atividades e informar a Coordenação de Extensão, enviando um e-mail para extensao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br para registro.
6. Elaborar e entregar o relatório parcial e o final, sendo o primeiro após 6 meses da implementação do GAPE e o final, até o último dia dos 12 meses.
7. Os relatórios parcial e final devem ser anexados no sistema GPPEX, conforme modelo no Anexo II e Anexo III.
8. Incluir o nome do(s) bolsista(s), quando houver, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de Pesquisa ou Extensão, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) bolsista(s).
9. Zelar pelo cumprimento dos prazos.
10. É vedado aos servidores responsáveis indicar como bolsista ou voluntário cônjuge, companheiro, filho ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
11. Respeitar em todo momento os protocolos e estratégias de contingenciamento da COVID-19 do IFSULDEMINAS - Inconfidentes, disponíveis em: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/noticias/1387-previna-se-contr-a-covid-1>.

8. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS AO DISCENTE BOLSISTA DO GAPE

1. Ser discente regularmente matriculado em cursos técnicos ou de graduação, presenciais ou EAD do IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes.
2. Permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução das atividades.
3. Não ser estagiário remunerado ou bolsista remunerado de projeto de qualquer natureza.
4. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
5. Não possuir pendência com o NIPE no ato da inscrição.
6. O bolsista que abandonara atividade sem justificativa plausível ficará impossibilitado de participar de editais do *Campus* Inconfidentes pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de cancelamento da bolsa.
7. Ter disponibilidade para desenvolver todas as atividades de forma presencial, por 12 horas semanais para estudantes de cursos superiores e 8 horas semanais para os estudantes de cursos técnicos.
8. Realizar todas as atividades práticas junto às UEPs.
9. Realizar atividades administrativas, como elaboração de relatório parcial e final junto ao

coordenador(a) do GAPE.

10. Fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados.
11. Respeitar em todo momento os protocolos e estratégias de contingenciamento da COVID-19 do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, disponíveis em: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/noticias/1387-previna-se-contr-a-covid-19>.
12. Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9. DO PROCESSO SELETIVO

1. Após o registro, o NIPE avaliará a proposta e emitirá parecer a respeito da aprovação ou não, assim como da quantidade de bolsas disponibilizadas.
 2. Após a disponibilização de bolsas, a seleção de bolsistas é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do GAPE.
 3. Para a seleção dos bolsistas, o(a) coordenador(a) deve elaborar critérios próprios, no entanto, é recomendado, caso já haja voluntários realizando as atividades na UEP, que considere também o tempo de participação, frequência, assiduidade, iniciativa e responsabilidade do candidato como voluntário.
-
1. 4. A classificação será realizada pelo(a) coordenador(a) do GAPE.
 5. Após a seleção e classificação dos candidatos, o(a) coordenador(a) deverá preencher o Anexo IV e encaminhar para nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS GAPEs APROVADOS/APOIADOS

1. O resultado será divulgado na página do Campus Inconfidentes: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus>.
2. Os resultados serão divulgados à medida que as propostas são recebidas, por ordem cronológica e analisadas pelo NIPE.
3. O NIPE terá até 15 dias para emitir parecer com o resultado das propostas recebidas.
4. Pedidos de recurso referente ao resultado: até 48 horas após a publicação no site. Somente serão aceitos pedidos de recurso submetidos pelo coordenador e no modelo do Anexo V, e enviados para o e-mail nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br.
5. Cabe ao solicitante acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

11. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS DISCENTES

1. Após a divulgação do resultado de cada projeto submetido, os discentes aprovados com bolsa, indicados no anexo IV, deverão entregar via formulário eletrônico (<https://forms.gle/mUVaAvRtAScETmjR7>) em até 10 dias úteis após o resultado, os seguintes documentos comprobatórios:
 - A. Cópia do documento RG e CPF;
 - B. Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista (Anexo VI);

- C. Autorização dos pais ou responsáveis, permitindo o recebimento da bolsa e dando ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos (Anexo VII);
- D. Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária do(s) bolsista(s) (em qualquer banco), em nome do bolsista.

Parágrafo único: A não entrega da documentação supracitada prevista e/ou descumprimento do prazo definido, acarretará na eliminação ou substituição do candidato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O coordenador do GAPE e os bolsistas devem se atentar ao cronograma (Anexo VIII).
2. O aluno não poderá ter acúmulo de bolsa de nenhuma natureza, estágio remunerado ou qualquer outro tipo de atividade remunerada. O auxílio estudantil não é considerado bolsa.
3. A existência de pendências de entrega do relatório final de bolsista e coordenador de editais anteriores do IFSULDEMINAS, acarretará na impossibilidade de participação neste edital.
4. O não cumprimento do plano de atividades do bolsista implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente.
5. É obrigação do coordenador do GAPE comunicar ao NIPE não cumprimento das atividades pelo bolsista, podendo responder pela omissão.
6. O coordenador do GAPE deverá comunicar ao NIPE qualquer problema disciplinar, acidente de trabalho, desligamento e outros problemas referentes aos alunos bolsistas.
7. Caso necessário realizar a substituição do bolsista, o Coordenador do GAPE deverá preencher Anexo IX, assinar eletronicamente e enviar uma cópia para o NIPE através do e-mail (nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br).
8. Pode haver adição de novos membros a qualquer momento, através do preenchimento do Anexo X e envio para o NIPE.
9. Caso o relatório não seja entregue até a data prevista no edital, implicará em pendência no NIPE por até 12 (doze) meses.
10. Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE ou por comissão designada.

Inconfidentes, 18 de maio de 2022.

Coordenação do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão

IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes

Portaria nº 81 de 09/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caue Trivellato, COORDENADOR DE EXTENSAO - FG2 - IFS - CEXT-INC**, em 18/05/2022 10:27:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 248034

Código de Autenticação: 0eb4a14dfe



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais